

EDITAL CMDCA Nº 001/2023
RETIFICAÇÃO N.º 001

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Sumé/PB, no uso de suas atribuições de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, Lei Municipal nº 754, de 25 de março de 1999, e suas alterações e a Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE:

1. RETIFICAR O PARÁGRAFO 2º, ART. 17 DO EDITAL CMDCA N.º 001/2023 QUE DEFINE OS PRAZOS, DATAS E REGRAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUBSEQUENTE POSSE DOS MESMO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N.º 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E LEI MUNICIPAL N.º 754, DE 25 DE MARÇO DE 1999, E SUAS ALTERAÇÕES (QUADRIÊNIO 2024 – 2027).

1.1 Onde se lê

Art. 17. Poderá votar no pleito, qualquer cidadão sumeense, a partir de 16 (dezesesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos.

§ 1º [...]

§2º Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos a Conselheiro Tutelar, sendo considerado nulo, o voto cuja cédula contenha rasuras e mais de 3 (três) escolhas;

1.2 Leia-se

Art. 17. Poderá votar no pleito, qualquer cidadão sumeense, a partir de 16 (dezesesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos.

§ 1º [...]

§2º Cada eleitor poderá votar em 1 (um) único candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar(a), sendo considerado nulo, o voto cuja cédula contenha mais de 1 (uma) escolha (Alteração conforme Lei Municipal n.º 1.522, de 09 de março de 2023).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As demais disposições constantes do EDITAL CMDCA N.º 001/2023 permanecem inalteradas.

Sumé/PB, 13 de março de 2023

FRANCISMERE GOMES PASSOS SOUSA
Presidente do CMDCA